

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0735/88 Reautuado em 23/07/92
INTERESSADO : Alcides Crivellaro Sobrinho
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar
as disciplinas "Estrutura e Análise de Mercado de
Capitais" e "Análise de Balanços FCEA de Santo André
RELATORA : Cons^a Cleusa Pires de Andrade
PARECER CEE Nº : 1033/92 CETG "D" APROVADO EM 12/08/92
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Alcides Crivellaro Sobrinho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo de 1992, as disciplinas "Estrutura e Análise de Mercado de Capitais" no Curso de Ciências Contábeis e "Análise de Balanços" nos Cursos de Ciências Contábeis e Administração-opção Adm. Hospitalar.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T./ E.T. nº 1228/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Alcides Crivellaro Sobrinho para lecionar as disciplinas "Estrutura e Análise de Mercado de Capitais" e "Análise de Balanços", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 06 de agosto de 1992.

a) Cons^a Cleusa Pires de Andrade

Relatora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 0735/88
1033/92

PARECER CEE Nº

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros:
BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, ROBERTO MOREIRA, ELMARA
LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI, MARIA CLARA PAES TOBO E
CLEUSA PIRES DE ANDRADE.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12 de agosto de 1992.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Presidente da CETG